



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
LEI Nº 2.661, DE 11 DE MAIO 2023.

**"CRIA GRATIFICAÇÃO E ALTERA GRATIFICAÇÃO
TÉCNICA DOS MÉDICOS".**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Altera o valor da Gratificação por Exercício de Atividade na UMS, descritos no §2º do Art. 19 da Lei Municipal nº 2.163/2019, que passa a ser de **R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais)**.

Art. 2º. Fica acrescida na estrutura organizacional do município de Espigão do Oeste a Gratificação por Exercício de Atividades na APS (Atenção Primária à Saúde).

§1º A gratificação descrita no caput possui caráter indenizatório e somente será paga ao servidor ocupante do cargo de Médico que estiver em efetivo exercício de suas atividades na atenção primária municipal.

§2º. A Gratificação por Exercício de Atividade na APS de Incentivo aos Médicos perfaz o valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste RO, 11 de maio de 2023.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Laura Guedes Bezerra

Secretária Municipal de Saúde

Lirvani Favero Storch

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procurador Geral do Município**, em 11/05/2023 às 08:13, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Laura Guedes Bezerra, Secretária Municipal de Saúde**, em 11/05/2023 às 08:19, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Lirvani Favero Storch, Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento**, em 11/05/2023 às 09:53, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 11/05/2023 às 11:13, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **509343** e o código verificador **F159379A**.

Referência: [Processo nº 27-716/2023](#).

Docto ID: 509343 v1